



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 12 de março de 2024, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 2, DE 13/3/2024**

**CONSTITUI A COMISSÃO DE ASSUNTOS  
RELEVANTES DESTINADA A TRATAR SOBRE  
CONTEÚDOS RELACIONADOS À DEFESA DOS  
DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

**Art. 1º** Fica constituída, nos termos do artigo 74-B do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Assuntos Relevantes destinada a tratar sobre conteúdos relacionados à Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

**Art. 2º** A presente Comissão de Assuntos Relevantes será constituída por 4 (quatro) vereadores que serão indicados na forma estabelecida pelo Parágrafo 4º do artigo 74-B do Regimento Interno.

**Art. 3º** O prazo dos trabalhos desta Comissão será de 8 (oito) meses, contados da publicação desta Resolução, podendo tal prazo ser prorrogado na forma estabelecida no parágrafo 8º do artigo 74-B do Regimento Interno.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 13 de março de 2024, 470º ano da fundação da cidade.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**

Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

**RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA**

Diretor Geral

Proc. CM nº 1165/2024  
IGS.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100320039003000370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.